



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**PLANO ANUAL DE
FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE
DE CONTROLE
De BARRA DO JACARÉ/ PR**

EXERCÍCIO 2021



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	02
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	03
3. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA	
INTERNA.....	03
4. FINALIDADE DA AUDITORIA.....	04
5. FASES DA AUDITORIA.....	04
6. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2021 E OS	
SISTEMAS	
ENVOLVIDOS.....	05
7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA	
INTERNA.....	07
8. DETALHAMENTO DAS DEMAIS	
ATIVIDADES.....	10



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....13

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2021

1. INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré para o ano de 2021, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos/Aditivos, Jurídico e na Administração em geral.

II - Os procedimentos e técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituadas como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCI, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II – A elaboração do Plano Anual de Fiscalização de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para o exercício de 2021, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:

- a) Lei Municipal n.º 682/2018 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- b) Lei Federal n.º 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos;
- c) Lei Federal n.º 10520/2002 – Lei do Pregão;
- d) Decreto Federal n.º 3555/2000 – Regulamenta o Pregão;
- e) Constituição Federal de 1988.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo Municipal, promovendo auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades. Recomendando medidas corretivas e aplicáveis, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controle.

II – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização do trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

III – Ressalta-se às atividades do servidor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAF é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III – Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

II – Auditoria in loco na Unidade;

III – Relatório de auditoria (parcial ou final);

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

IV – Acompanhamento/recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de Gestão da Executivo Municipal e Legislativo Municipal;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidades ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A **Unidade de Controle Interno** acompanhará a execução dos trabalhos de todas os departamentos e setores administrativos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, envolvidos nos seguintes sistemas:

- 01) Sistema de Controle Interno;
- 02) Contabilidade;
- 03) Financeiro;
- 04) Jurídico;
- 05) Licitações e Contratos;
- 06) Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
- 07) Sistema de Planejamento e Orçamento;
- 08) Administração e Recursos Humanos;
- 09) Transporte/ Frotas;

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10) Transparência e Acesso às Informações;

11) Serviços Gerais.

Em relação aos sistemas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

F) O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2021, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade de acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas;

G) Ressalta -se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a UCI também adotará medidas de controle preventivo as outras unidades da mesma forma, havendo necessidade ou por decisão da UCI ou ainda mediante provocação dos Gestores Municipais. Os sistemas selecionados para o controle preventivo, poderão ser objeto de auditoria especial no decorrer do exercício de 2021.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

D) AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa, Inexigibilidade e Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário;

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios;

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas, inexigibilidades e Pregão.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

II) AÇÃO DE AUDITORIA N°. 002 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo da Auditoria: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III) AÇÃO DE AUDITORIA N°. 003 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), a documentação ratificando os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas (hora extra, adicionais, gratificações entre outros).

Relevância: acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos checando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivos e comissionados).

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público e ainda propor medidas para que não ultrapassem o índice prudencial com gastos de pessoal.

IV) AÇÃO DE AUDITORIA N°. 004 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Avaliação Sumária: análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não atenda aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V) AÇÃO DE AUDITORIA N°. 005 – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento das cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização da quantidade e qualidade dos produtos/serviços

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

entregues/executados e sua conformidade como o previsto no contrato, observação de prazos por parte do prestador/fornecedor e também

Parecer Jurídico que analise as solicitações de aditivos contratuais antes da sua formalização, verificando a existência prévia de novas pesquisas de preço e/ou de alterações qualitativas ou quantitativas detalhadas que comprovem a pertinência do aditivo e o seu enquadramento legal.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior economia e eficiência nas contratações para aquisição de bens e serviços.

VI) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária: análise de concessão de suprimento de fundos, monitoramento dos programas e suas ações, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem, ausência de certidões negativas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle dos gastos públicos.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos.

8. DETALHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES

CRONOGRAMA ANUAL – PAF – EXERCÍCIO 2021

Nº	ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
01	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.									
02	Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação.									
03	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.									
04	Acompanhamento e Fiscalização da									

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	aplicação da LC 173/2020.																			
05	Revisão das Instruções Normativas e Técnicas emitidas pelo Controle Interno.																			
06	Acompanhamento das publicações no Diário Oficial do TCE.																			
07	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE/PR.																			
08	Verificar o cumprimento das obrigações do ente referente ao envio de informações pelo sistema SIOPS, SIOPE, SICONFI.																			
09	Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização.																			
10	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação medidas adotadas para recondução dos limites.																			
11	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).																			
12	Acompanhar a elaboração, revisão e																			

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).									
13	Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Autuação e Encaminhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT / e-Contas.									
14	Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.									
15	Acompanhar a entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM.									
16	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.									
17	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.									
18	Acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas limitações									

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	impostas pela LRF.									
19	Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.									
20	Acompanhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE (SIAP).									
21	Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.									
22	Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social.									
23	Verificar o cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.									
24	Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde e Educação.									
25	Monitoramento e controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.									
26	Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos.									



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

27	Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada.									
28	Analisar a contratação direta por emergência caracterizada.									
29	Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas.									
30	Acompanhamento dos registros, controle e inventário de bens móveis e imóveis e controle de estoque.									

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de auditoria estão previstas para o período de 04/03/2021 a 30/11/2021, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) Capacitação de servidor (cursos palestras);
- b) Fatos imprevistos e;
- c) Atendimento as demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de fiscalização será levado ao conhecimento do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal e também aos Secretários e Diretores Municipais e/ou responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 288 a 292



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

pendências farão parte do Relatório Final do Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré.

10. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este Plano de Fiscalização Anual ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edimar de Freitas Alboneti, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Lucimara de Freitas Aguiar
Coordenadora de Controle Interno
Port. 134/2017